

A Corrida da Paz estará distribuindo R\$ 12 mil em prêmios aos melhores classificados por categoria, do sexo masculino e feminino. Este ano, a tradicional maratona de curta distância, acontece mais cedo, no próximo Domingo, dia 18, às 11h30min, na Praça Brasil, Vila Santa Cecília, ponto de concentração dos atletas. São mais de 200 atletas na competição.



A SUSER está nas ruas com uma campanha de conscientização de ciclistas, motociclistas e motoristas para evitar acidentes de fim de ano, provocados pelo excesso de consumo de álcool e imprudência no trânsito. A campanha faz um trabalho de conscientização em passarelas, viadutos e pontos de maior fluxo de veículos no centro e bairros da cidade.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 647

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

15 DE DEZEMBRO DE 2005

Inscrições para Concurso Residência Médica

A Secretaria Municipal de Administração informa que continuam abertas até 5 de janeiro/2006, as inscrições para o concurso de Residência Médica nos hospitais públicos, Hospital Municipal Munir Rafful e Hospital São João Batista. Os horários são de 8h às 12h e das 13h às 16h, na Rua Nossa Senhora das Graças, 235, Colina (HSJB) ou na Avenida Jaraguá, 1020, Retiro. É preciso apresentação de um comprovante de depósito de R\$ 100,00 (cem reais) a favor do Serviço Autônomo Hospitalar, conta 46200, Banco do Brasil, agência 0263-3, Banco 001 e xerox dos seguintes documentos: Carteira de Identidade ou equivalente, comprovante de conclusão de graduação em Medicina.

No ato da inscrição, o candidato recebe o Manual do Candidato, instrumento regulador do processo seletivo. A 1ª etapa (eliminatória) é uma Prova Geral, valendo 100 pontos, com 20 questões de Pediatria, 20 de Cirurgia Geral, 20 de Ginecologia e Obstetrícia, 20 de Medicina Preventiva e Social. A prova será dia 7 de janeiro/2006 no Anexo do UniFoa/HSJB, às 9 horas (Rua Nossa Senhora das Graças, 235, Colina). A lista de classificação dos candidatos será divulgada no mesmo local, dia 13 de janeiro. A 2ª Etapa é de Análise de Curriculum Vitae, mas somente em caso de empates na primeira etapa. A 3ª Etapa classificatória, no caso de permanecer o empate na etapa anterior, favore-

ce o candidato mais velho. O Resultado final será conhecido em 18 de janeiro.

Jornada

O exame de admissão será feito em 20 de janeiro. A jornada de trabalho é de 60 horas semanais. O salário dos contratados é de acordo com a Lei 10.405 de 09/01/2002. As vagas estão assim distribuídas. HSJB – 02 Clínica Médica, 02 Ginecologia e Obstetrícia, 02 Centro de Terapia Intensiva, 02 Pediatria, 02 Cirurgia Geral. HMR – Pediatria 2. Clínica Médica 2. Duração de 2 anos. O edital pode ser consultado pela internet, no portalvr.com.

Canalização do Córrego Açu de

O governo municipal informou no dia 15 de dezembro, no Jardim de Infância Recanto Infantil, no bairro Retiro, em encontro com a comunidade, as obras de canalização do Córrego do Açu de, no trecho entre a Rua Euclides Figueiredo e o início do Córrego Carvalho. A obra é orçada em R\$ 1 milhão e recebeu parte de recursos do Governo Federal, cerca de R\$ 400 mil. O projeto foi elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPU) e terá a duração de oito meses. Com 360 metros de canalização, o investimento eliminará de vez as enchentes que ocorrem no final do bairro Açu de, principalmente na Avenida Antônio de Almeida, entre os trechos das ruas Tobias Barreto e Ceará.

Agenda Dezembro/2005

15/12 – Quinta feira:

20h - Oficina de Manequim dos CRAS – Clube Umuarama.

Exposição de Fotojornalismo no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília – Abertura às 20h. Visitação pública, a partir de 16 de dezembro, das 12h às 21 horas, diariamente.

Baile de encerramento da Academia de Ginástica (Estádio da Cidadania).

16/12 a 23/12

15h às 22h - Feira de Artesanato, térreo do Memorial Getúlio Vargas.

18/12 – Domingo:

10h - Caminhada da 3ª Idade – Vila/Praça Brasil.
11h30min - Corrida da Paz, saída da Vila, Praça Brasil.

19/12 – Segunda feira:

19h - Formatura dos Cursos Profissionalizantes FEVRE/FIRJAN - Colégio João XXIII.

19h30min - Comemoração dos 38 anos do SAAE-VR (Celebrando o SAAE – Teatro Gacemss).

20/12 - Terça feira:

19h - Prestação de Contas, 1 ano de Mandato. Estádio da Cidadania Raulino de Oliveira, 2º piso.

21/12 – Quarta feira:

11h - Festa de Natal (Reciclar Catadores de Resíduos Sólidos) – Clube Umuarama/ Vila Santa Cecília.

22/12 – Quinta feira:

10 às 17 h - Festa de Natal das crianças da Fundação Beatriz Gama.

29/12 – Quinta feira:

9h às 13h30 - Projeto PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Cinema (Cine Gacemss).

31/12 – Sábado:

A partir das 22 horas - REVEILLON da PAZ – Praça da Escola Técnica Pandiá Calógeras, bairro Sesenta
Queima de fogos, Shows – Total Segurança para o público.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

Paulo César Lopes Netto

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

José Roberto Roxo de Lima

Secretário Municipal de Saúde

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Renato Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Antar Ossian Manoel de Nader

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.122

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.029 de 25 de junho de 1985.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.124

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 1.307.000,00 (um milhão trezentos e sete mil reais), para os Programas de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO, Manutenção e Operacionalização da SMS – Obras e Instalações, na SMS, Operacionalização das Atividades de Educação Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física , na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.05.17.512.0109.2.067	44905100.00	505.250	R\$ 500.000,00
5.07.10.301.0156.2.105	44905100.00	507.080	R\$ 800.000,00
5.13.18.541.0122.2.013	33903600.00	513.170	R\$ 7.000,00
		Total	R\$ 1.307.000,00

II - No valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) para os Programas de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, na SMO, Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC, Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.05.04.122.0001.2.060	33903000.00	505.030	R\$ 500.000,00
5.08.13.392.0098.2.072	33903900.00	508.100	R\$ 150.000,00
5.10.25.752.0138.2.007	33903900.00	510.140	R\$ 1.600.000,00
		Total	R\$ 2.250.000,00

III - No valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – Medicamentos, Material Médico, Exames Especializados e Despesas de Exercícios Anteriores (5), no FMS, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.122.0156.2.001	33903001.20	550.030	R\$ 300.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903002.20	550.040	R\$ 500.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903902.20	550.090	R\$ 500.000,00

5.50.10.122.0156.2.001	33909200.20	550.130	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 1.500.000,00

IV - No valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.65.08.243.0026.2.005	33903000.92	565.210	R\$ 15.000,00
5.65.08.243.0026.2.005	33903600.99	565.250	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 18.000,00

V – No valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para inclusão dos Elementos de Despesa – Diárias Civil, Passagens e Despesas com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Prevenção e Controle da Incidência da Tuberculose na Comunidade no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.301.0054.1.016	33901400.92		R\$ 1.000,00
5.50.10.301.0054.1.016	33903300.92		R\$ 1.000,00
5.50.10.301.0054.1.016	33903900.92		R\$ 30.000,00
Total			R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso I do artigo anterior será utilizado como fonte de recursos parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso II do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Operacionalização do Transito e Segurança – Equipamentos e Material Permanente, na SMA, Implantação e Ampliação da Infra Estrutura Urbana – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Contenção de Encostas – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Material de Consumo, Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Material de Consumo e Obras e Instalações e Construção e Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Manutenção do Patrimônio Municipal – Material de Consumo, na SMC, Manutenção do Departamento de Parques e Jardins - Obras e Instalações, Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública - Material de Consumo e Manutenção do Cemitério Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.04.06.181.0020.2.100	44905200.07	504.100	R\$ 200.000,00
5.05.15.451.0099.2.065	33903000.00	505.180	R\$ 50.000,00
5.05.15.451.0099.2.065	44905100.00	505.190	R\$ 100.000,00
5.05.15.451.0099.2.065	44905100.29	505.200	R\$ 150.000,00
5.05.15.543.0132.2.066	44905100.00	505.220	R\$ 100.000,00
5.05.17.512.0109.2.067	33903000.00	505.240	R\$ 50.000,00
5.05.26.782.0005.2.068	33903000.00	505.270	R\$ 580.000,00
5.05.26.782.0005.2.068	44905100.06	505.290	R\$ 150.000,00
5.05.27.813.0155.2.069	44905100.00	505.320	R\$ 100.000,00
5.08.13.392.0098.2.072	33903600.00	508.090	R\$ 50.000,00
5.08.13.391.0001.2.126	33903000.00	508.210	R\$ 100.000,00
5.10.15.452.0156.2.005	44905100.00	510.100	R\$ 90.000,00
5.10.25.752.0138.2.007	33903000.00	510.130	R\$ 400.000,00
5.10.08.244.0156.1.127	33903900.00	510.200	R\$ 130.000,00
Total			R\$ 2.250.000,00

Art. 4º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso III do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Saúde Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Agentes Comunitários - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Incentivo Saúde Bucal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no F.M.S., a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.302.0050.2.005	33903900.20	550.230	R\$ 1.000.000,00
5.50.10.302.0156.2.011	33903900.20	550.880	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0156.2.011	33903900.99	550.890	R\$ 250.000,00
5.50.10.302.0156.2.012	33903900.20	550.820	R\$ 150.000,00
Total			R\$ 1.500.000,00

Art. 5º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Su-

plementar, mencionado no inciso IV do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.65.08.244.0031.2.001	44905100.92	565.520	R\$ 18.000,00
	Total		R\$ 18.000,00

Art. 6º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso V do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do programa de Prevenção Controle Incidência da Tuberculose na Comunidade – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.301.0054.1.016	33903000.92	550.910	R\$ 32.000,00
	Total		R\$ 32.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.471

Altera o Decreto nº 10.373.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 4114, de 21 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogados os incisos I, III e IV do artigo 1º e os artigos 2º, 4º e 5º do Decreto nº 10.373, de 03 de junho de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.476

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 9.673, de 31/julho/2003.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contida no Memorando nº 1256/2005-SME,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 9.673, de 31/julho/2003, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criada, a contar desta data, a Escola Municipal Nilton Penna Botelho, localizada na Rua Dez, s/nº, bairro Roma II, para ministrar ensino de Educação Básica, compreendendo o 1º ano de escolaridade a 8a. série do Ensino Fundamental”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de dezembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.477

Nomeia membros do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 919, de 29/04/68, e o Decreto nº 1594, de 26/08/83,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, com mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo discriminados, para comporem o

Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE.

MEMBRO NATO: JOSÉ LUIZ DE SÁ

MEMBROS EFETIVOS

- AIRTON LECIO DO PRADO CASTRO
- MARCUS VINÍCIUS LIMA BRAGA
- JOSÉ EDUARDO DE REZENDE SILVA
- MÁRCIO DE SOUZA VIANA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de dezembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.478

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.124, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 1.307.000,00 (um milhão trezentos e sete mil reais), para os Programas de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO, Manutenção e Operacionalização da SMS – Obras e Instalações, na SMS, Operacionalização das Atividades de Educação Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física , na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.05.17.512.0109.2.067	44905100.00	505.250	R\$ 500.000,00
5.07.10.301.0156.2.105	44905100.00	507.080	R\$ 800.000,00
5.13.18.541.0122.2.013	33903600.00	513.170	R\$ 7.000,00
	Total		R\$ 1.307.000,00

II - No valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) para os Programas de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, na SMO, Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC, Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.05.04.122.0001.2.060	33903000.00	505.030	R\$ 500.000,00
5.08.13.392.0098.2.072	33903900.00	508.100	R\$ 150.000,00
5.10.25.752.0138.2.007	33903900.00	510.140	R\$ 1.600.000,00
	Total		R\$ 2.250.000,00

III - No valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – Medicamentos, Material Médico, Exames Especializados e Despesas de Exercícios Anteriores (5), no FMS, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.122.0156.2.001	33903001.20	550.030	R\$ 300.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903002.20	550.040	R\$ 500.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33903902.20	550.090	R\$ 500.000,00
5.50.10.122.0156.2.001	33909200.20	550.130	R\$ 200.000,00
	Total		R\$ 1.500.000,00

IV - No valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.65.08.243.0026.2.005	33903000.92	565.210	R\$ 15.000,00
5.65.08.243.0026.2.005	33903600.99	565.250	R\$ 3.000,00
	Total		R\$ 18.000,00

V – No valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para inclusão dos Elementos de Despesa – Diárias Civil, Passagens e Despesas com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Prevenção e Controle da Incidência da Tuberculose na Comunidade no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR

5.50.10.301.0054.1.016 33901400.92

5.50.10.301.0054.1.016 33903300.92

5.50.10.301.0054.1.016 33903900.92

Total

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso I do artigo anterior será utilizado como fonte de recursos parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso II do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Operacionalização do Transito e Segurança – Equipamentos e Material Permanente, na SMA, Implantação e Ampliação da Infra Estrutura Urbana – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Contenção de Encostas – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Material de Consumo, Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Material de Consumo, na SMC, Manutenção do Departamento de Parques e Jardins - Obras e Instalações, Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública - Material de Consumo e Manutenção do Cemitério Municipal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.04.06.181.0020.2.100	44905200.07	504.100	R\$ 200.000,00
5.05.15.451.0099.2.065	33903000.00	505.180	R\$ 50.000,00
5.05.15.451.0099.2.065	44905100.00	505.190	R\$ 100.000,00
5.05.15.451.0099.2.065	44905100.29	505.200	R\$ 150.000,00
5.05.15.543.0132.2.066	44905100.00	505.220	R\$ 100.000,00
5.05.17.512.0109.2.067	33903000.00	505.240	R\$ 50.000,00
5.05.26.782.0005.2.068	33903000.00	505.270	R\$ 580.000,00
5.05.26.782.0005.2.068	44905100.06	505.290	R\$ 150.000,00
5.05.27.813.0155.2.069	44905100.00	505.320	R\$ 100.000,00
5.08.13.392.0098.2.072	33903600.00	508.090	R\$ 50.000,00
5.08.13.391.0001.2.126	33903000.00	508.210	R\$ 100.000,00
5.10.15.452.0156.2.005	44905100.00	510.100	R\$ 90.000,00
5.10.25.752.0138.2.007	33903000.00	510.130	R\$ 400.000,00
5.10.08.244.0156.1.127	33903900.00	510.200	R\$ 130.000,00
	Total		R\$ 2.250.000,00

Art. 4º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso III do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial dos Programas de Saúde Família - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Agentes Comunitários - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Incentivo Saúde Bucal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no F.M.S., a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.50.10.302.0050.2.005	33903900.20	550.230	R\$ 1.000.000,00
5.50.10.302.0156.2.011	33903900.20	550.880	R\$ 100.000,00
5.50.10.302.0156.2.011	33903900.99	550.890	R\$ 250.000,00
5.50.10.302.0156.2.012	33903900.20	550.820	R\$ 150.000,00
	Total		R\$ 1.500.000,00

Art. 5º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso IV do artigo 1º será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR

<

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
LEILÃO 002/2005**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, comunica que o edital publicado no Jornal do Comércio em 06 de dezembro de 2005, fls. A-18, onde se lê... VW/SANTANA: 9BWZZZ322SP0 20385; VW/KOMBI: 9BWZZZ231TR050318; 9BWZZZ231SPD1 9917; 9BWZZZ2315P044689; VW/GOL: 9BW222377ST103701; 9BWZZZ30ZHP042777; ler-se-á... VW/SANTANA: 9BWZZZ32ZS P020385; VW/KOMBI: 9BWZZZ231TP050318; 9BWZZZ231SP01 9917; 9BWZZZ231SP044689; VW/GOL: 9BWZZZ377ST103701; 9BWZZZ30ZHT042777 e incluir os demais omitidos: VW/GOL: 9BWZZZ377ST097685; VW/KOMBI: 9BWZZZ23ZHP013715; GM/OPALA: JHB103858, permanecendo os demais termos do Edital publicado neste jornal em 06/12/05.

Maiores informações: Av. Nilo Peçanha, 155 - Gr 214 - RJ - CEP.: 20020.100 - Tel.: (21) 2535-1935 / 2532-1346.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Comissão Especial de Licitação - Presidente

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 525/2005 – DISPENSAR, a contar de 01/09/2005, **LELIO MACIEL JUNIOR** - Matrícula: 090778, da função de Supervisor Regional do Departamento de Ações de Saúde, Símbolo CAI-08, da Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR a contar de 01/09/2005, **RENATO DA SILVA NERY**- Matrícula:241580, para exercer a função de Supervisor Regional do Departamento de Ações de Saúde, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-08, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 526/2005 – DISPENSAR, a contar de 01/09/2005, **TÂNIA LÚCIA DE SOUZA**- Matrícula: 226890, da função de Chefe de Equipe da UBS Vila Americana, Símbolo CAI-02, da Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR a contar de 01/09/2005, **ALESSANDRA RAIMUNDO DO NASCIMENTO** - Matrícula: 240680, para exercer a função de Chefe de Equipe da UBS Vila Americana, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 531/2005 – DESIGNAR, a contar de 09/08/2005, **ROGERIO MARCOS BRITO**, Matrícula: 070629, para exercer a função de Chefe de Unidade Hospitalar, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 532/2005 – DESIGNAR, a contar de 01/09/2005, **MARIA MIRTES DE ARAÚJO GARCIA** - Matrícula: 226459, para exercer a função de Chefe de Equipe, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 543/2005 – NOMEAR, no período de 01/01 a 30/11/2005, **MEIRE GARCIA E SILVA**– Matrícula: 149266, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, da Coordenação de Supervisão Escolar, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 544/2005 – DESIGNAR, a contar de 01/11/2005, **MARLON SIQUEIRA DA SILVA** - Matrícula: 275069, para exercer a função de Secretário do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 546/2005 – EXONERAR, a pedido, a contar de 08/11/2005, a professora **VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES** - Matrícula: 231487, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Ceará da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 549/2005 – EXONERAR, a contar de 18/10/2005, **RONALD LUCIANO DA SILVA COSTA** - Matrícula: 149977, do Cargo em Comissão de Assistente III do Departamento de Ações de Saúde, Símbolo DAS-6C, nomeado através da MP Nº 239/05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 550/2005 – DISPENSAR, a contar de 01/10/2005, **MARIA JOSE DE MELO** - Matrícula: 148482, da função de Supervisor Regional, Símbolo CAI-08 da Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR a contar de 01/10/2005, **MARINETE DE ARAUJO SOUZA** - Matrícula: 063053 COHAB, para exercer a função de Supervisor Regional, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-08 da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 556/2005 – EXONERAR, a contar de 01/11/2005, **SONIA HELENA LIMA CONRADO**, Matrícula: 147222, do Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-6B, do Gabinete do Prefeito. **NOMEAR** a contar de 01/11/2005, **SONIA HELENA LIMA CONRADO**, Matrícula: 147222, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 558/2005 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/11/2005, **ELISSANDRA PARAÍSO DA SILVA** - Matrícula: 145734, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio ao Deficiente, do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 559/2005 – NOMEAR, a contar de 01/11/2005, **HELCIO MENDES DAMACIANO**– Matrícula: 274984, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Defesa e Promoção Social, do Departamento de Desenvolvimento e Promoção Social, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 561/2005 – DESIGNAR, a contar de 01/01/2005, **OSWALDO LUIZ FONTÃO RANGEL**– Matrícula: 224472, para exercer a função de Encarregado da Fiscalização Norte, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 562/2005 – DESIGNAR, a contar de 01/11/2005, **PAULO AFONSO DE CARVALHO NUNES**– Matrícula: 275085, para exercer a função de Chefe de Seção dos Centros de Ação Comunitária, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 572/2005 – NOMEAR, a contar de 01/12/2005, **SAMUEL SITTA SUHETT**– Matrícula: 274895, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III no Departamento de Ações de Saúde, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 573/2005 – EXONERAR, a contar de 21/11/2005, **WESLEY COSTA** - Matrícula: 274429, do Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal Governo.

Portaria Nº: 574/2005 – EXONERAR, a contar de 30/11/2005, **CAMILLE BATISTA DE CARVALHO**- Matrícula: 274194, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-10C, do Gabinete do Vice Prefeito.

Portaria Nº: 575/2005 – NOMEAR, a contar de 30/11/2005, **LUIZ CARLOS MACHADO**– Matrícula: 275093, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10C, no Gabinete do Vice Prefeito.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2005.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 560/2005 – CONCEDER, a contar de 07/11/2005, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **LUCIA HELENA AVELINO MORAIS** - Matrícula: 223999, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E.M. Amazonas - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 579/2005 – APPLICAR PENA DE SUSPEN-

SÃO, dos serviços normais a contar de 06/12/2005, por 10 (dez) dias ao servidor **CARLOS ALBERTO GONÇALVES JARDIM** – Matrícula: 053694, por transgredir os itens 07 e 31 do Anexo I, com atenuante ao que prevê o Art. 16, incisos I e II, e agravante ao disposto no Art. 17, incisos II e VI (letra A), do Decreto Municipal Nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 580/2005 – APPLICAR PENA DE SUSPEN-SÃO, dos serviços normais a contar de 05/12/2005, por 15 (quinze) dias ao servidor **OLIVEIROS EVANGELISTA DE PAIVA** – Matrícula: 054020, por transgredir os itens 07, 23 e 31 do Anexo I, com atenuante ao que prevê o Art. 16, inciso II, e agravante ao disposto no Art. 17, incisos I, II e VI (letra A), do Decreto Municipal Nº 1721/84 – Regulamento Disciplinar do DSP – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2005.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº: 576/2005 – APPLICAR PENA DE REPREEN-SÃO, a servidora **CRISTINA GONÇALVES LACERDA** – Matrícula: 224820, de acordo com o Art. 17, inciso II da Lei Municipal 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos, pela mesma ter infringido os Artigos 71 e 72 – incisos IV, da referida Lei – Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 07 de dezembro de 2005.

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P 552/05 -Nº - SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 27 de julho de 2005 a servidora **MATILDE AUXILIADORA SILVA FORTES**, matrícula 097.128, no cargo de Enfermeiro - nível GUS – 1 – II - 11ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7742/2005.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 553/2005-SMA
Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 25 de agosto de 1994, da Portaria n.º 717/94 - SMA, que aposentou **NEUZA GRAVINA AMORIM**, matrícula 030.791, no cargo de Professor 1º Grau 1ª Fase, nível HH-11ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido: -.

R\$ 205,90 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 4797/93;

R\$ 43,23 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 249,13 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 7272/93: 211.555-5/94 -TCE/RJ;

Tornando sem efeito a Portaria n.º 717/1994 - SMA
Volta Redonda, 17 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 554/2005-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFIXAR, a contar de 25 de fevereiro de 1996, da Portaria n.º 553/2005 - SMA, que reformulou aposentadoria da servidora **NEUZA GRAVINA AMORIM**, matrícula 030791, cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível GM - 1 - I, 11ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

R\$ 522,87 = 100% do vencimento base - Lei Municipal n.º 3250/95;

R\$ 109,80 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 156,86 = 30% de Gratificação por Regência de Turma - Artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 3250/95;

R\$ 789,53 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 7272/93: 211.555-5/94 -TCE/RJ;tornando sem efeito a Portaria nº 717/94,data-da de 02 de setembro de 1994,anexada à folha 23.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P 563/05-Nº -SMA

Aposenta servidora :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 15 de setembro 2005 a servidora **ADELIA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 055.263 no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase - nível GMA- 1 - I - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 9223/2005

Volta Redonda,28 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P 565/05 -Nº -SMA

Aposenta servidor:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez, com provento proporcional a contar de 28 de outubro de 2005, o servidor **CIPRIANO DE MORAES**, matrícula 058.890 no cargo de Guarda Municipal – nível GO4 – A – 13ª referência, de conformidade com o artigo 3º § 2º da Emenda constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 8º, incisos I e II, § 1º, inciso 1º, letra "a" e b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 combinado com os artigos: artigo 61, inciso III e 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 4034/2005.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2005.

NELSON KRUSCHEWSKY DOS SANTOS GONÇALVES

Vice-Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P 566/05-Nº -SMA

Aposenta servidor:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por idade, a contar de 17 de novembro 2005 o servidor **AGOSTINHO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula 011.967 no cargo de Vigia - nível GO - 2 - II - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos:187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenios, conforme Processo Administrativo n.º 11205/2005.

Volta Redonda, 05 de Dezembro de 2005.

NELSON KRUSCHEWSKY DOS SANTOS GONÇALVES

Vice-Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P 567/05-Nº -SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 30 de outubro 2005, a servidora **ELENICE PEREIRA DE LIMA**, matrícula 231.983 no cargo de Técnico de Contabilidade - nível GT - 1 - I - 5ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61, inciso III, 187 inciso III e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenios, conforme Processo Administrativo n.º 8853/2005.

Volta Redonda, 05 de Dezembro de 2005.

NELSON KRUSCHEWSKY DOS SANTOS GONÇALVES

Vice-Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P 568/05-Nº - SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez proporcional, a contar de 20 outubro de 2005 a servidora **ROSA MARIA GOMES**, matrícula 084.247, no cargo de Professor do 1º Grau 1 Fase – GMA – 1 – I – 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenios, conforme Processo Administrativo n.º 11401/2005.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P 569/05-Nº - SMA

Aposenta servidor :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 13 de julho de 2005 o servidor **CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS**, matrícula 033.049, no cargo de Médico - nível GUS – 2 – I - 10ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 61 inciso III, IV e V 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenios, conforme Processo Administrativo n.º 7442/2005.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P 571 -Nº - SMA

Aposenta servidor :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 31 outubro de 2005 o servidor **REINALDO CARLOS LOTTI**, matrícula 015.768, no cargo de Operador de Máquinas - nível GO – 6 – II - 17ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995,

ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10.955/2005.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 110/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FERNANDO CESAR MOREIRA PACHECO** que conforme a Decisão nº 456/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0662/2005.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 111/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **TÂNIA MAURA RODRIGUES FERREIRA** que conforme a Decisão nº 469/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0776/2005.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 112/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **E C LOPES CONSULTORIA** que conforme a Decisão nº 441/2005 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0666/2005.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

M E M O R A N D O Nº 728/2005

D A: S M A C
P A R A: A C S

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos solicitar a V.Sª, que publique que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de dezembro do corrente ano, recursos financeiros no valor de **R\$ 7.829,20 (sete mil e oitocentos e vinte nove reais e vinte centavos)**, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à

Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social, conforme quadro abaixo:

REFERÊNCIA	VALOR	PARCELA	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PSB - Proteção Social Básica	R\$ 7.829,20	novembro	02/12/2005	Brasil S/A	43209-1 0262-3
- Infância Federal					
Atenciosamente,					

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2005.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social SMAC/
FMAS

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 302/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RICARDO DE PAULA ALMEIDA E OUTROS
ENDEREÇO: AV. PAULO DE FRONTIN N 1040 - ATERRADO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2005 HORA 8:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: QUINTO
AUTO DE EMBARGO: 9435 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 16 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 376/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.197.0147
PROPRIETÁRIO: BRUNO DE OLIVEIRA E OUTRO
ENDEREÇO: RUA 2 L. 69 JARDIM SUÍÇA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2005 HORA 10:11
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERRREO
AUTO DE EMBARGO: 9447 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061648
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de SETEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 377/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 5.087.0055
PROPRIETÁRIO: LEDA ARAÚJO FELICIANO
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO Nº 391 RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DAAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2005 HORA 15:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8675 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS
MATRÍCULA: 224456
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de SETEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 378/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.194.0141
PROPRIETÁRIO: OSMAR ADÃO
ENDEREÇO: RUA BUCARESTE Nº 344 PONTE ALTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DAAÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2005 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 9445 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061648
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de SETEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 380/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.200.0009
PROPRIETÁRIO: JOSE ONOFRE COSTA
ENDEREÇO: RUA MODENA Nº 151 JARDIM EUROPA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DAAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2005 HORA 10:15
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERCEIRO
AUTO DE EMBARGO: 9446 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061648
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de SETEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 460/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 5.141.0021
PROPRIETÁRIO: NILTON GOMES DUTRA
ENDEREÇO: AV. SÁVIO GAMA NºL. 2576 RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DAAÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2005 HORA 10:10
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8592 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
MATRÍCULA: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de DEZEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 461/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 5.102.0003

PROPRIETÁRIO: GERALDO CARDOSO GASATÃO

ENDEREÇO: AV. SÁVIO GAMA Nº 1854 RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2005 HORA 09:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERRAÇO

AUTO DE EMBARGO: 8595 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de DEZEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 462/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 5.018.0015

PROPRIETÁRIO: SINVAL DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA LUIZ LOPEZ DORNELLES Nº 20 AEROCLUBE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2005 HORA 9:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9471 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES

MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de DEZEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 463/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 4.137.0085

PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO FAGUNDES

ENDEREÇO: AV. DOS MINEIROS Nº 685 BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76

DATA DA AÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2005 HORA 11:05

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 8453 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO FARIA

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de DEZEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 464/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 3.128.0007

PROPRIETÁRIO: NATALIA DE OLIVEIRA LIMA
ENDEREÇO: RUA CAP. BENEDITO L. BRAGANÇA Nº 439
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2005 HORA 09:20
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8592 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de DEZEMBRO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTE - MAT. 228630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2005-FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a BENFAM – BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de atividade de saúde reprodutiva/planejamento familiar, em consonância com a constituição Federal vigente – que garante o planejamento familiar como livre decisão do casal – a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

PRAZO: Dois (2) anos.

VALOR MENSAL: R\$ 21.572,40 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.50.10.122.0156.2.001.3.3 .9.0.39.03.20 (NE nº 54053-5, de 25/10/2005) – Processo Administrativo nº 2469/2005-SMS/PMVR.

COORDEMA

EDITAL N° 007/2005- D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a **SRA. M^a CASTRO GAMA LIMA** com endereço desconhecido conforme carimbo do correio no envelope de correspondência fica **AUTUADA** através do Auto de Infração nº 4752/A, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 124 e 125 da Lei Municipal 3326/97 por estar realizando aterro irregular no terreno de sua propriedade situado a margem do córrego Bugio na Av. Bahia esquina com a Av do Mineiros no lote 989 no bairro Belmonte , cometendo assim, infração prevista na legislação municipal vigente.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2005.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 008/2005- D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o estabelecimento **Lanchonete 684 de VR. LTDA ME (ALTAS HORAS)**, com endereço na Av. Europa, 684, Ponte Alta, porém, o carteiro esteve no local por três vezes, não obtendo êxito pois o mesmo só funciona a partir da 18h conforme descremido no AR. Sendo procedido o reenvio da correspondência em 25/10/2005 ocorrendo o mesmo fato do

primeiro envio. Fica **AUTUADO** através do Auto de Infração nº 5091/A, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 112 a 116, 120 a 122 da Lei Municipal 3326/97 por exceder os limites permitidos de ruído, durante o período noturno, no dia 15/09/2005 as 23 h e 50 min, sendo medido mais ou menos 64db(A), cometendo assim, infração prevista na legislação municipal vigente.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2005.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL N° 009/2005- D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o estabelecimento **BALADA CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA (BALADA BEER)**, com endereço na Rua Dr. Arnaldo A. B. Cravo, 250, Voldac, porém, o carteiro esteve no local por três vezes, não obtendo êxito pois o mesmo só funciona a partir da 18h conforme descremido no AR. Fica **AUTUADO** através do Auto de Infração nº 5090/A, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 112 a 116, 120 a 122 da Lei Municipal 3326/97 por exceder os limites permitidos de ruído, durante o período noturno, no dia 17/09/2005 as 23 h e 45 min, sendo medido mais ou menos 65db(A), cometendo assim, infração prevista na legislação municipal vigente.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2005.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 311/2005

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de cobertura de quadras poliesportivas das Escolas do Município: Newton Pena Botelho, Rua 1, s/nº - Bairro Roma II, Escola Municipal Professora Maria Rosa Rodrigues, Rua 950-A, nº 20, Bairro Jardim Tiradentes e a Escola Municipal Pará, Rua São Judas Tadeu, nº 105 – Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.193/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 312/2005

TERMO ADITIVO N° 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 14.03.2005 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e exclusão de determinados itens) (**CONTRATO N° 081/2005**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.236/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 313/2005

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SI-MONE FLORES DE VOLTA REDONDA LTDA – ME.

OBJETO: Fornecimento de 540 (quinientos e quarenta) pacotes de flores macarrão ou monsenhor; 180 (cento e oitenta) unidades de véu para rosto; 720 (setecentos e vinte) unidades de vela de cera de 8 (oito) horas e 180 (cento e oitenta) pacotes de feixe de cedro.

DOTAÇÃO: 5.10.08.244.0156.2.008 – 33903000.13 – SMS (N.E. 06.477-5, de 22.11.2005)

VALOR: R\$ 8.820,00 (oitavo mil, oitocentos e vinte reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.403/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 314/2005****CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F.A. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Execução da obra de proteção vegetal de talude com hidrosemeadura na Rua A-1, Bairro São Sebastião, em Volta Redonda – RJ..

DOTAÇÃO: 5.05.15.543.0132.2.066 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 06.374-5, de 17.11.2005)

VALOR: R\$ 14.987,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.580/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 315/2005****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINTE E OITO DE OUTUBRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

OBJETO: Alteração que quantitativo do fornecimento de gás de cozinha contratado em 13.07.2005 (aumento do quantitativo) (**CONTRATO Nº 190/2005**).

DOTAÇÃO: 5.06.12.122.0156.2.031 – 33903000.00 – SME (N.E. 06.059-5, de 25.10.2005)

VALOR: R\$ 16.184,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e quatro reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.351/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 316/2005****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa E.C.R. CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de estudo de diagnóstico de otimização energética nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

DOTAÇÃO: 5.05.04.122.0156.2.061 – 33903000.00 – SMO (N.E. 05.661-5, de 20.10.2005)

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.468/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 317/2005****TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª REGINA MARIA STEHLING CÂNDIDO

OBJETO: Investidura administrativa de uma área de terras situada no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ., com uma superfície de 27,04m² (vinte e sete vírgula zero quatro metros quadrados)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.718/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 318/2005****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ALMEIDA DE ANDRADE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 130/2003**).

DOTAÇÃO: 5.07.10.301.0156.2.105 – 33903000.00 – SMS (N.E. 06.230-5, de 28.10.2005)

VALOR: R\$ 38.315,00 (trinta e oito mil, trezentos e quinze reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.798/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 319/2005****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e VALENTE VILLAR LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 131/2003**).

DOTAÇÃO: 5.07.10.301.0156.2.105 – 33903900.00 – SMS (N.E. nº 06.231-5, de 28.10.2005)

VALOR: R\$ 38.30,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.798/2002

AUTARQUIAS**IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano****PORTRARIA – P – Nº 001/2005 – IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 08.006/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 10/01/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Paulo VI, localizada na Rua Glória Roussim, bairro Açu, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 08.006/2005.

Engº José Augusto de Carvalho IPPU/VR

Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA

Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 003/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão de vistoria.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do contrato com a Empresa

Construtora BR-15 Ltda, processo nº 10.756/04 – Obra de Construção da escola Municipal Coqueiros, situada na Rua B, bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

Engº Carlos Fernando Vasques Membro

Engº José Augusto de Carvalho Membro

Engº Francisco Vicente Cesário Membro

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA

Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 032/2005 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 1806/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 27/04/2005, o Engº SEBASTIÃO CORRÊA DA FONSECA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de fornecimento e colocação de chapa perfurada no Estádio Municipal, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 1806/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de abril de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA

Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 033/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 02.195/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 03/05/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de confecção de divisória para sala de serviços gerais, para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 02.195/2005.

Engº José Augusto de Carvalho IPPU/VR

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA

Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 039/2005 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02.343/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 16/05/2005, o Engº DOMINGOS GILSON COSTA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de impermeabilização de calhas e telha-

dos da Escola Municipal Jayme de Souza Martins, localizada na rua Curitiba, nº 20, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda, conforme processo nº 02.343/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de maio de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 042/2005 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 01.621/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 30/05/2005, o Engº CARLOS FERNANDO VASQUES, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de recomposição das margens do Córrego Brandão, trecho entre o clube Umuarama e o Hospital Vita, na Vila Santa Cecília, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 01.621/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de maio de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 066/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 02.954/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 30/06/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Fornecimento e colocação de Cinzeiros no Estadio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 02.954/2005.

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR
Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR
Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 076/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra do Processo nº 05.604/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Fornecimento e Colocação de guarda-corpo na Rua Cel. Camilo A. Pereira, Trevo Jardim Amália I , em Volta Redonda, objeto do processo nº 05.604/2004.

Engº Sebastião Correa da Fonseca IPPU/VR
Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 078/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra do Processo nº 04.573/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Impermeabilização das lajes dos túneis "A", "B" e "C" , no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas ruas 545, 552, 539 e 558, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, objeto do processo nº 04.573/2005.

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR
Engº Sebastião Correa da Fonseca IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 082/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra do Processo nº 05.371/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 11/08/05, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Impermeabilização do telhado do Posto de Saúde localizado no Conjunto Habitacional Vila Rica, em Volta Redonda, objeto do processo nº 05.371/2005.

Engº Júlio César Dias de Almeida IPPU/VR
Engº Sebastião Correa da Fonseca IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 086/2005 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.534/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 01/09/2005, o Engº DOMIN-

GOS GILSON COSTA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de construção de quadra poliesportiva no Morro São Carlos, em Volta Redonda, conforme processo nº 06.534/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 089/2005 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 06.709/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 01/09/2005, o Engº JÚLIO CÉSAR PIRES PEREIRA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de construção de baia de ônibus em pavimento rígido na Av. dos Trabalhadores, em Volta Redonda, conforme processo nº 06.709/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 094/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra, objeto do Processo nº 03.250/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 06/09/05, os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Reforma da garagem municipal – Refeitório e Sala de Jogos situada na Av. Ministro Salgado Filho no Aero Clube, Volta Redonda, objeto do processo nº 03.250/2005.

Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR
Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de setembro de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTRARIA – P – Nº 097/2005 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05.921/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 19/09/2005, o Engº JÚLIO CÉSAR DIAS DE ALMEIDA, funcionário deste Instituto para fis-

calização dos serviços de projeto básico, topografia, sondagem e ensaios de laboratório do novo Aeroporto de Volta Redonda, em Volta Redonda, conforme processo nº 05.921/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 098/2005 – IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.366/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 20/09/2005, o Engº **DOMINGOS GILSON COSTA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de reforma da cobertura da sede do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa, situado na rua 535, nº 38, bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda, conforme processo nº 07.366/05.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0065/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **METALÚRGICA LUCAS 2000 LTDA - ME**.

OBJETO: Relativo a execução de serviços de cobertura em estrutura metálica em pontos de ônibus do sistema viário nos seguintes bairros: Vila Rica, Aero Clube, Vodac, Água Limpa, Eucaliptal e outros em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1290/2005- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro 2005

PRAZO: 90 (noventa) dias,
NOTA DE EMPENHO: 56271-5 de 30 de novembro 2005

VALOR GLOBAL: R\$ 36.608,95 (trinta e seis mil seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.26.782.0005.2.014.4.4.9.
051.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 0066/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Relativo a obra de construção de piso na quadra poliesportiva da Escola Municipal Profª Maria Rosa Rodrigues no bairro Jardim Tiradentes e na quadra poliesportiva e de tênis no Núcleo de Posse Coroados no bairro Três Poços e na Praça Pandiá Calógeras, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1292/2005- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro 2005

PRAZO: 15 (quinze) dias,
NOTA DE EMPENHO: 56272-5 de 30 de novembro 2005
56273-5 de 30 de novembro de 2005

VALOR GLOBAL: R\$ 15.637,50 (quinze mil seiscents e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.12.361.0077.2.006.4.4.

9.0.51.00.28 e 5.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0064/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **METALÚRGICA LUCAS 2000 LTDA - ME**.

OBJETO: Relativo a execução e assentamento de guarda-corpo na rua Francisco de Assis nº 731, no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1348/2005- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2005

PRAZO: 30 (trinta) dias,

NOTA DE EMPENHO: 56257-5 de 25 de novembro 2005

VALOR GLOBAL: R\$ 10.272,00 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.55.15.451.100.2.008.4.4.9.
51.00.99

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

PORTARIA 082/2005

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA " G " DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar a partir do dia 01 de setembro de 2005, o funcionário Geraldo Lúcio de Oliveira, do cargo de Responsável pela Farmácia Interna do SAH/ HSJB , nomeado através da Portaria n.º 002/2000 de 03 de janeiro de 2000

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2005.

JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA
Diretor Geral do SAH/ HSJB

PORTARIA 083/2005

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA " G " DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar á partir do dia 30 de setembro de 2005, Adriano Silva Bernardes do cargo de Responsável pela Coordenação de Suprimentos do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, nomeado através da Portaria n.º 060/20005 de 31 de maio de 2005.

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2005.

JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA
Diretor Geral do SAH/ HSJB



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

ATO Nº 5.789/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro

Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 1º de agosto do presente exercício, ao servidor **JACKSON LÚCIO ANDRADE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social , a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, conforme Processo Administrativo nº 1.133/05.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.805/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALINE CHIESSE BRANDÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, 020 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, conforme Processo Administrativo nº 1.453/05.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.806/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Senhores Vereadores **MAURÍCIO BATISTA** - Presidente, **WALMIR VITOR DE SOUZA** – Relator, **EDSON CARLOS QUINTO**, **FRANCISCO NOVAES FILHO** e **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, para comporem Comissão Especial de Inquérito - CEI, conforme Resolução nº 2.856, aprovada em 09 de setembro de 2005.

A Comissão terá o prazo de 090 (noventa) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.808/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 31 de outubro será comemorado o Dia do Servidor Público, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.092;

Considerando, ainda, que o dia 02 de novembro é feriado nacional de Finados;

RESOLVE:

Considerar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, no dia 1º de novembro do ano em curso.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.809/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, o servidor **MARCELINO RIBEIRO**, matrícula 936, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 1.507/05.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.810/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Quadro de Pessoal desta Casa, abaixo relacionados, nomeados através dos Atos nºs 5.756 e 5.752/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.549/05, como segue:

- **Antônio Pereira dos Santos, Assessor de Gabinete, símbolo AG;**
- **Maurício Batista Júnior, Assessor Parlamentar, símbolo APL.**

Volta Redonda, 05 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.811/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.549/05, como segue:

- **Dimas Ramos da Silva, Assessor Parlamentar, símbolo APL;**
- **Maurício Batista Júnior, Assessor de Gabinete, símbolo AG.**

Volta Redonda, 05 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.812/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **SÉRGIO RAIMUNDO PEREIRA**, para exercer, a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05,

conforme Processo Administrativo nº 1.635/05.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu a senhor **SÉRGIO RAIMUNDO PEREIRA**, nomeado para exercer, a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e doze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

SÉRGIO RAIMUNDO PEREIRA
Assessor de Gabinete - empossado

ATO Nº 5.813/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 15 de novembro é feriado nacional comemorativo à Proclamação da República;

Considerando que não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 14/11, conforme dispõe o Decreto Executivo nº 10.283, de 26/01/05;

RESOLVE:

Considerar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, no dia 14 de novembro do ano em curso.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.814/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras **VELÚZIA PIRES DA SILVA, ALINE CHIESSE BRANDÃO** e **MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA MUNIZ PEREIRA**, ocupantes de cargos de provimento efetivo desta Casa, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relatados nos Processos Administrativos nºs 1.535/05.

A Comissão terá o prazo de 030 (trinta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.815/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ÁUREA MIRANDA COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, 030 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 do mês em curso, conforme Processo Administrativo nº 1.627/05.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.816/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, o servidor **AURIMAR LEAL ROCHA**, matrícula 970, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 1.655/05.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.817/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **HUMBERTO MAUTONE FILHO**, para exercer, a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.655/05.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu o senhor **HUMBERTO MAUTONE FILHO**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e dezessete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

HUMBERTO MAUTONE FILHO
Assessor Parlamentar, símbolo APL - empossado

ATO Nº 5.818/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º do mês em curso, a servidora **ILZA HELENA PERIARD INÁCIO**, matrícula 890, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 1.687/05.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.819/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO PERIARD INACIO**, para exercer, a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.687/05.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu o senhor **GUSTAVO PERIARD INACIO**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e dezenove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de novembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

GUSTAVO PERIARD INACIO

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

ATO Nº 5.820/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa

Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MAURÍCIO BATISTA JÚNIOR**, matrícula 971, cupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir de 05 de dezembro do ano em curso, a servidora Alexandra de Mello Azevedo, no cargo de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 084/05.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.823/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **MARIA DE LOURDES MALTA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 788, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 1.718/05.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.824/05

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ WALTAIR DE OLIVEIRA**, para exercer, a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.718/05.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **JOSÉ WALTAIR DE OLIVEIRA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, oitocentos e vinte e quatro, desta data. Atendidas as forma-

lidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

JOSÉ WALTAIR DE OLIVEIRA

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

JUSTIFICATIVA: Com referência ao Processo nº 1.735/05, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente às despesas com fornecimento de energia elétrica para esta Casa no presente exercício, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica, com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo normas da legislação específica.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2005.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso XXII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.735/05, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT–SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Volta Redonda,

VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005:

Saldo do mês anterior R\$ 383.435,70
ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês R\$ 1.406.755,90
Até o mês R\$ 11.821.315,76

RECEITA:

No mês R\$ 950.000,00
Até o mês R\$ 10.290.332,00

DESPESA:

No mês R\$ 886.424,76
Até o mês R\$ 9.937.930,42

Saldo para o mês seguinte R\$ 502.185,25

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 dezembro de 2005.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO
Chefe Divisões Contabilidade e Tesouraria
TC.CRC/RJ – 53.868

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe Seção Escrit..Controle Contábil
C.CRC/RJ – 56.781-3

VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente